



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

Ofício nº 053/2022

Ourilândia do Norte/PA, 22 de novembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Sr. Renivaldo Martins Nunes.

Assunto: Encaminhamento de projeto de resolução

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o projeto de resolução que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos nobres Pares para apreciação e votação do presente projeto de resolução, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, reiteramos nosso apreço e consideração.

RENIVALDO MARTINS NUNES
Presidente

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ALMIR PEREIRA LIMA
1º Secretário

LEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br / cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2022,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso II, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte:

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANT.	REFERÊNCIA
Coordenador(a) do departamento de limpeza	01	CMON - DAS4
Assessor(a) Especial	03	CMON - DAS4

Art. 2º Compete ao Coordenador(a) de departamento de limpeza da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, coordenar a execução dos serviços de limpeza e organização das dependências da Câmara, realizado pelos auxiliares de serviços gerais.

Art. 3º Compete ao Assessor(a) Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, executar atividades determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, apoiar as articulações da Câmara Municipal com outros Poderes ou órgãos públicos municipais, partidos políticos e instituições privadas, desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º Fica determinado que para ocupar os cargos de provimento em comissão criados por esta resolução será exigido escolaridade de ensino médio completo.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ourilândia do Norte/PA, aos 22 de novembro de 2022.

RENIVALDO MARTINS NUNES
Presidente

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ALMIR PEREIRA LIMA
1º Secretário

LEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo criar cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, a saber: 1 (uma) vaga de Coordenador(a) do departamento de limpeza (CMON - DAS4) e 3 (três) vagas de Assessor(a) Especial (CMON - DAS4).

Como é sabido dos nobres vereadores, não há nos quadros funcionais um cargo em provimento para nomeação de um(a) servidor(a) para coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos(as) auxiliares de serviços gerais desta Casa de Leis, das quais atividades são diversas, como limpeza dos gabinetes, plenário, pátio, banheiros, atividades desenvolvidas na cozinha e etc. Destarte, é da sabença de todos, pois, a necessidade da criação do cargo através deste projeto de resolução e nomeação de servidor a partir do exercício financeiro de 2023.

Frisa-se também a necessidade da criação do cargo em provimento de Assessor(a) Especial, para as nomeações a partir do exercício financeiro de 2023, visto que há demandas específicas da Câmara Municipal, do órgão público, principalmente em relação a articulação com outros órgãos públicos e privados municipais, que não são desenvolvidas pelos assessores parlamentares de gabinete de vereador(a).

Imperioso mencionar e trazer à baila, que há previsão orçamentária para cobertura das despesas com pessoal geradas através da criação dos cargos e nomeação de servidores, e que o estudo de impacto orçamentário já consta incluso nas peças orçamentárias devidamente aprovadas por Vossa Excelência.

Expostas as considerações e justificativas, na certeza do cumprimento da eficiência na coisa pública e os demais princípios elencados no *caput* do art. 37 da CF/88, a mesa diretora propõe o presente projeto de resolução ao Plenário desta Casa Legislativa, esperando ser analisado, discutido e aprovado pelos Vereadores de Ourilândia do Norte.

Ourilândia do Norte/PA, aos 22 de novembro de 2022.

RENIVALDO MARTINS NUNES
Presidente

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ALMIR PEREIRA LIMA
1º Secretário

LEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário